



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR



Câmara Municipal	
0.T. 44.2025	
2025	
PROPOSTA	<input type="checkbox"/>
PROPOSTA	<input type="checkbox"/>
PROPOSTA	<input type="checkbox"/>
PROPOSTA	<input checked="" type="checkbox"/>
PROPOSTA	<input type="checkbox"/>
PROPOSTA	<input type="checkbox"/>
PROPOSTA	<input type="checkbox"/>

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL - 2024

ELABORADO POR: GABINETE JURÍDICO E DE AUDITORIA

ABRIL, 2025



Índice

Siglas e Abreviaturas.....	3
1. Nota Justificativa.....	6
2. Objetivos.....	7
3. Estrutura Orgânica e identificação dos responsáveis.....	8
4. Metodologia do Relatório	10
5. Análise da Execução do Plano.....	10
5.1 A gestão dos riscos, incluindo os potenciais riscos de corrupção e infrações conexas.....	11
5.2 Implementação das medidas de mitigação e previsão da sua implementação...12	
6. Divulgação do Relatório	14
7. Conclusões.....	15
Anexo I - Identificação dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e Implementação das Medidas de Mitigação.....	16



Siglas e Abreviaturas

- ADC** – Animação e Divulgação Cultural;
- BD** – Biblioteca e Documentação;
- CMA** – Câmara Municipal de Almodôvar;
- DAF** – Divisão Administrativa e Financeira;
- DISECDJ** – Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude;
- DOSUGT** – Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial;
- GADES** – Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Social;
- GAF** – Gabinete de Apoio às Freguesias;
- GAP** – Gabinete de Apoio à Presidência;
- GASP** – Gabinete de Ação Social e Psicologia;
- GC** – Gabinete de Cultura;
- GCI** – Gabinete de Comunicação e Imagem;
- GD** – Gabinete de Desporto;
- GDMOT** – Gabinete de Desenho, Medições, Orçamentação e Toponímia;
- GE** – Gabinete de Educação;
- GEC** – Gestão de Equipamentos Culturais;
- GEE** – Gabinete de Estudos de Engenharia;
- GJA** – Gabinete Jurídico e de Auditoria;
- GMPCOF** – Gabinete Municipal de Proteção Civil e Ordenamento Florestal;
- GPDT** – Gabinete de Promoção e Desenvolvimento Turístico;
- GPEE** – Gabinete de Projeto e Estudos de Engenharia;
- GPGF** – Gabinete de Planeamento e Gestão Financeira;
- GPM** – Gabinete de Projetos Municipais;
- GPOT** – Gabinete de Planeamento e Ordenamento do Território;
- GSPúb.** – Gabinete de Saúde Pública;
- GVM** – Gabinete Veterinário Municipal;
- MENAC** – Mecanismo Nacional Anticorrupção;
- PPRCIC** – Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas;
- RGPC** – Regime Geral de Prevenção da Corrupção;



SA/DAF – Serviço de Atendimento/Divisão Administrativa e Financeira;

SA/DISECDJ – Serviços Administrativos / Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude;

SAA – Serviço de Águas Recreativas;

SAAS – Serviço Administrativo de Águas e Saneamento;

SAASan. – Serviço de Abastecimento de Água e Saneamento;

SAC – Serviço Administrativo de Cemitérios;

SAOPart. – Seção Administrativa de Obras Particulares;

SAOPúb. – Secção Administrativa Obras Públicas;

SArm. – Serviço de Armazém;

SCan. – Serviço de Canalização;

SCarp. – Serviço de Carpintaria;

SCEFC – Serviço de Contratos, Execuções Fiscais e Contraordenações;

SCem. – Serviço de Cemitério;

SCont. – Seção de Contabilidade;

SCP/EOP – Seção Contratação Pública /Empreitadas de Obras Públicas;

SCPúb. – Serviço de Contratação Pública;

SE – Serviço de Eletricidade;

SERAGD – Serviço de Expediente, Reprodução, Arquivo e Gestão Documental;

SEV – Serviços de Espaços Verdes;

SFOPart. – Serviço de Fiscalização de Obras Particulares;

SFOPúb. – Serviço de Fiscalização de Obras Públicas;

SGO – Serviço de Gestão de Operações;

SGU – Serviços de Gestão Urbanística;

SHLU – Serviço de Higiene e Limpeza Urbana;

SHPEV – Serviço de Higiene Pública e Espaços Verdes;

SIT – Serviço de Informática e Telecomunicações;

SM – Serviço de Metrologia;

SMAP – Serviço de Museologia, Arqueologia e Património;

SMF – Serviço de Mercados e Feiras;

SOAD – Serviço de Obras por Administração Direta;

SPA – Serviço de Planeamento Ambiental;



- SPCCPA** –Secção de Património e Cadastro, Contratação Pública e Armazém;
- SPGA** – Serviços de Planeamento e Gestão Ambiental;
- SPMVOA** – Serviço de Parque de Máquinas, Viaturas e Oficina-Auto;
- SPP** – Serviço de Património e Cadastro;
- SRH/SAAP** –Secção de Recursos Humanos/Serviços de Apoio Administrativo;
- SRH/SHSST** –Secção de Recursos Humanos/Serviço de Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho;
- SRSV** – Serviço de Recolha Seletiva e Valorização;
- SRU** – Serviço de Requalificação Urbana;
- SSA** – Serviço de Sensibilização Ambiental;
- SSAE** –Serviço de Secretariado, Atas e Eleições;
- SSIGCC** – Serviços de Sistemas de Informação Geográfica, Cartografia e Cadastro;
- ST** – Serviço de Topografia;
- STL** – Serviço de Taxas e Licenças;
- STRV** –Serviço de Trânsito e Rede Viária;
- Tes.** – Tesouraria;
- UO** – Unidade Orgânica;
- UOANTA** – Unidades Orgânicas de Apoio, Natureza Técnica e Administrativa;
- UOGAHPEV** – Unidade Orgânica de Gestão Ambiental, Higiene Pública e Espaços Verdes;
- USA** – Universidade Sénior de Almodôvar.



1. Nota Justificativa

Por força do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, foram consagradas importantes disposições em matéria de prevenção do fenómeno da corrupção, destacando-se a criação do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), o qual estabelece que as autarquias locais devem adotar instrumentos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas adequados à sua dimensão e natureza, incluindo os que promovam a transparência administrativa e a prevenção de conflito de interesses, nomeadamente o plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.

Nesse sentido, o artigo 6º, n.º 4 do RGPC prevê que a execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas está sujeito a controlo através da elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo e no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Atendendo que a revisão do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas de acordo com o novo quadro legal apenas entrou em vigor em 30 de maio de 2023, ou seja, quase a meio do ano de 2023, os serviços municipais não possuíram do devido tempo para conseguir ajustar a sua atuação de acordo com o mesmo, razão pela qual, o presente Relatório de Avaliação Anual reporta-se ao ano de 2024 nos termos estabelecidos pela alínea b), do n.º 4, do artigo 6º do RGPC.

Este Relatório apresenta o grau de implementação das medidas de mitigação dos riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas, identificando-se as medidas adotadas nas potenciais situações que podem expor o Município de Almodôvar a atos de corrupção e infrações conexas e a previsão de implementação dessas mesmas medidas.

Dando cumprimento ao quadro normativo em vigor, designadamente no que concerne ao estipulado no artigo 6º do RGPC, a elaboração do Relatório de Avaliação Anual de 2024 deve ocorrer no mês de abril, que, depois de remetido à consideração do Responsável pelo Cumprimento do Programa Normativo e do Executivo Municipal, será objeto de divulgação



pública e remetido para conhecimento, às entidades previstas nos n.ºs 6 e 7, do referido artigo 6.º.

2. Objetivos

Neste Relatório de Avaliação Anual reportado ao ano de 2024, apresentam-se, assim, os principais resultados quanto à gestão de riscos, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas identificados e as respetivas medidas de mitigação implementadas ou a implementar pelas diferentes Divisões/Unidades Orgânicas da estrutura do Município de Almodôvar.

De igual modo, visa-se quantificar o grau de implementação dessas medidas, descrevendo-se as medidas relativas aos riscos de corrupção e infrações conexas e a previsão da sua implementação, em conformidade com o previsto na alínea b), do n.º 4, do artigo 6.º do RGPC.



3. Estrutura Orgânica e identificação dos responsáveis

Divisão/Unidade Orgânica	Responsável
Gabinete de Apoio à Presidência	António Manuel Ascensão Mestre Bota
Gabinete de Comunicação e Imagem	António Manuel Ascensão Mestre Bota
Gabinete Municipal de Proteção Civil e de Ordenamento do Território	António Manuel Ascensão Mestre Bota
Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Social	António Manuel Ascensão Mestre Bota
Gabinete de Promoção e Divulgação Turística	António Manuel Ascensão Mestre Bota
Gabinete Jurídico e de Auditoria	António Manuel Ascensão Mestre Bota
Gabinete de Apoio às Freguesias	António Manuel Ascensão Mestre Bota
Gabinete Veterinário Municipal	António Manuel Ascensão Mestre Bota
Divisão Administrativa e Financeira	Helena Camacho Gonçalves Guerreiro
Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial	Pedro Miguel Curinha Samarra
Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude	Paula Cristina Soares Parruca Espírito Santo
Unidade Orgânica de Gestão Ambiental, Higiene Pública e Espaços Verdes	Nélson Ricardo Diogo Santos



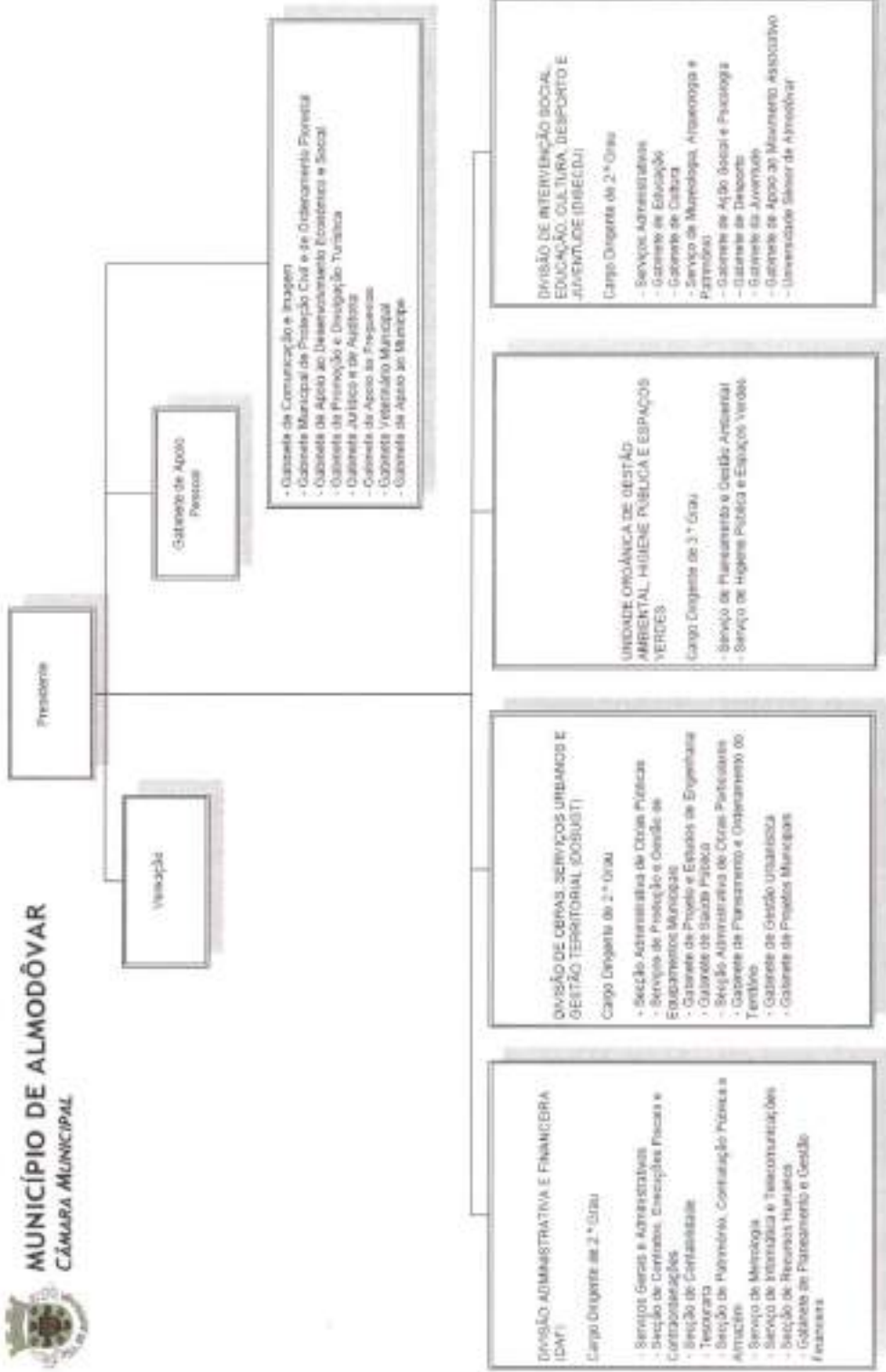
MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR
CÂMARA MUNICIPAL

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CONTINUAÇÃO E INTRUSÕES CONCRETAS DO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR – RELATÓRIO ANUAL 2024

Organograma Serviços Municipais (nos termos do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, atualmente em vigor)



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR
CÂMARA MUNICIPAL





4. Metodologia do Relatório

A elaboração deste Relatório teve por base a metodologia identificada no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), apresentando os riscos de corrupção e infrações conexas e respetivas medidas de mitigação durante o período de referência em questão, tornando este processo transversal e abrangente, envolvendo toda a estrutura orgânica do Município.

Nesse desidtrato, em 08 de abril de 2025, foi solicitada a participação de todos os serviços municipais na identificação de riscos de gestão identificados na Matriz, em vigor à data de 31 de dezembro de 2024, sinalizando o grau dos riscos suscetíveis de expor o Município a atos de corrupção e infrações conexas e bem assim a execução das medidas de mitigação por si previstas. Todas as Divisões/Unidades Orgânicas remeteram a informação solicitada a este Gabinete.

5. Análise da Execução do Plano

A análise efetuada incidiu sobre os riscos de gestão definidos e tratados pelas Divisões/Unidades Orgânicas elencadas no Ponto 3 deste Relatório, identificando-se os riscos de corrupção e infrações conexas e determinando-se o grau de implementação das respetivas medidas de mitigação, a 31 de dezembro de 2024, conforme Anexo I.

Tendo em consideração o grau de sensibilidade inerente às matérias objeto de análise e tratamento e a sua devida adequação no que concerne aos objetivos prosseguidos pelo Plano de Prevenção de Riscos da Corrupção e Infrações Conexas, foram igualmente evidenciadas pelas Divisões várias observações no que concerne à aplicação das medidas de mitigação, as quais serão tidos em consideração em sede de procedimento de revisão do citado Plano.

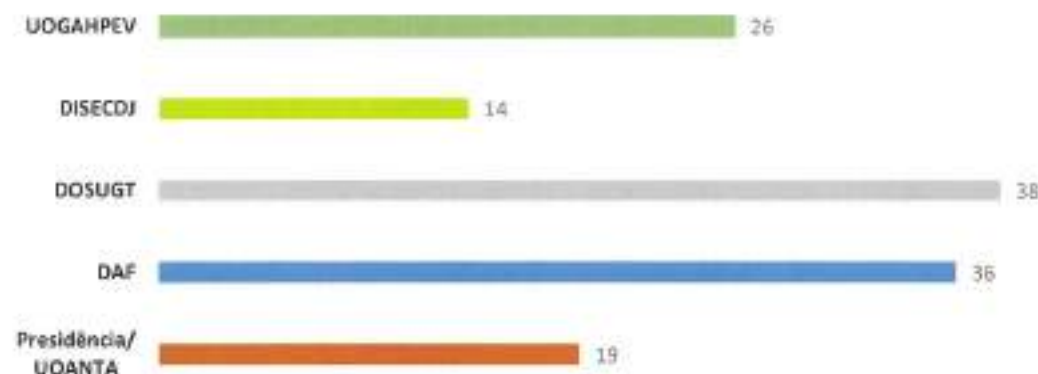


5.1 A gestão dos riscos, incluindo os potenciais riscos de corrupção e infrações conexas

A gestão dos riscos encontra-se intrinsecamente relacionada com a atividade das várias Divisões, Unidades Orgânicas da Câmara Municipal, baseada na sua avaliação e concretização das respetivas medidas de mitigação. Na avaliação e classificação dos riscos efetuadas por cada Divisão/Unidade Orgânica, foi tido em consideração a probabilidade da ocorrência do risco e respetiva gravidade da sua ocorrência de acordo com a Matriz constante na Parte III do Plano de Prevenção de Riscos da Corrupção e Infrações Conexas (PPRGRCIC), atualmente em vigor.

A classificação do Grau do Risco abrange, portanto, as categorias de "Muito Baixo", "Baixo", "Alto" e "Muito Alto", cuja obtenção foi apurada entre a probabilidade de ocorrência do risco (PRB) e a gravidade da consequência que a ocorrência origina para a organização (GVR), conforme a referida Matriz.

Gráfico n.º 1: Número total dos riscos por Divisão/Unidade Orgânica



No que concerne ao ano de 2024, foram identificados **133 riscos**, distribuídos pelas respetivas Divisões/Unidades Orgânicas, conforme se apresenta no Gráfico n.º 1.

Por outro lado, da totalidade dos riscos de gestão, **19 foram registados como "de (im)provável risco, apenas ao nível de uma possível, que não detetada, discricionariedade no que toca ao tratamento dos processos do sector"** e, por conseguinte, a adoção de medidas de



mitigação não é mais do que o cumprimento das atividades inerentes ao setor, conforme Anexo I.

Em 2024, a graduação dos riscos assumiu a seguinte distribuição:

Gráfico n.º 2 - Graduação dos riscos identificados pelas Divisões/UD por %



Resulta assim da leitura do gráfico anterior, que, dos **133 riscos identificados**, cerca de **54,13%** (72 riscos) enquadram-se no nível "**Muito Baixo**"; **24,06%** (32 riscos) assumem nível "**Baixo**"; **20,30%** (27 riscos) apresentam-se inseridos no nível "**Alto**" e **1,50%** (2 riscos), foram assinalados na categoria de grau "**Muito Alto**".

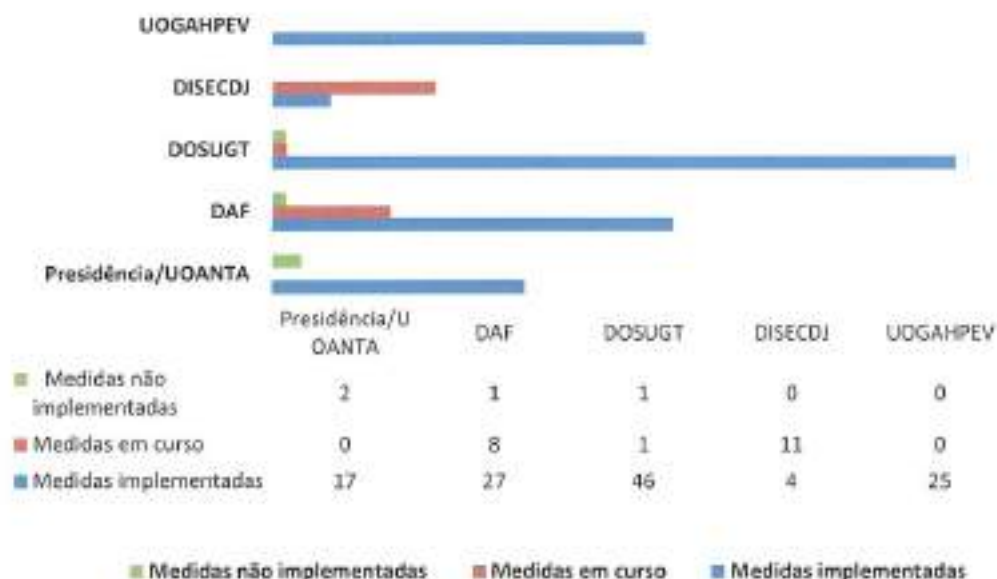
5.2 Implementação das medidas de mitigação e previsão da sua implementação

Um dos objetivos do presente Relatório prende-se em aferir os principais resultados quanto ao grau de implementação das medidas de prevenção e tratamento dos riscos tendo em consideração o ano de 2024. Estes dados foram solicitados por este Gabinete aos responsáveis pelas Divisões/Unidades Orgânicas.

O gráfico seguinte demonstra o ponto de situação respeitante à implementação das medidas de mitigação dos riscos, pelas Divisões/Unidades Orgânicas, em 2024:

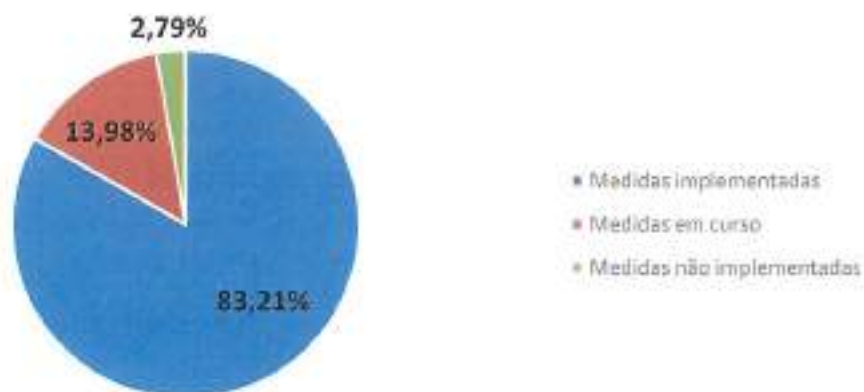


Gráfico n.º 3: Número total das medidas de mitigação por Divisão/Unidade Orgânica



Durante o ano de 2024, foram consideradas **143 medidas de mitigação dos riscos de gestão**, verificando-se que, a 31 de dezembro de 2024, **83,21%** das medidas estavam **implementadas** (119 medidas); **13,98%** estavam **em curso** (20 medidas) e **2,79%** **não foram implementadas** (4 medidas), conforme Gráfico n.º 4.

Gráfico n.º 4 - Medidas de Mitigação dos Riscos por %





De referir que, conforme disposto anteriormente dos riscos identificados como “*de (im)provável risco, apenas ao nível de uma possível, que não detetada, discricionariedade no que toca ao tratamento dos processos do sector*” e, por conseguinte, a adoção das correspondentes **19 medidas de mitigação** foram contabilizadas e tidas em conta como o cumprimento das atividades inerentes ao setor.

Importa ainda mencionar que sobre esta matéria complexa, todas as Divisões/UO pronunciaram-se sobre alguns aspetos das medidas de mitigação, conforme Anexo I do presente Relatório, sendo que a DAF veio afirmar a exigência de uma abordagem complexa, tendo sido *identificadas 8 medidas em curso, cuja implementação se encontra ainda em desenvolvimento, evidenciando o compromisso da DAF na consolidação de um sistema de prevenção robusto e eficaz.*

De igual modo, a DISECDJ veio ainda esclarecer que as medidas que se encontram identificadas no Anexo I do presente Relatório como “em curso”, na sua grande maioria, espelham o que os serviços efetuam no decurso normal das suas atividades, bem como as UOGAHPEV, DOSUGT e UOANTA, vieram esclarecer alguns aspetos referentes ao estado de implementação das medidas de mitigação.

6. Divulgação do Relatório

O cumprimento do estatuído nos n.os 5 a 7 do artigo 6º do RGPC, determina a comunicação e divulgação do presente Relatório aos trabalhadores do Município de Almodôvar, bem como aos membros do Governo responsáveis pela respetiva direção, superintendência ou tutela, para conhecimento, e aos serviços de inspeção da respetiva área governativa, bem como ao MENAC, nos prazos previstos nos referidos números.

O presente Relatório de Avaliação Anual deve, ainda, ser objeto de publicitação no site institucional do Município de Almodôvar e ainda remetido à Assembleia Municipal para conhecimento.



7. Conclusões

Enquanto entidade pública e representativa, o Município de Almodôvar continua a assumir a transparência da sua atividade como pilar fundamental na sua estrutura de funcionamento, reconhecendo a importância do cumprimento dos desígnios legais em matéria de combate aos fenómenos da corrupção e infrações conexas.

Nesse desígnio, o Município reconhece a importância da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas enquanto ferramenta essencial que permite a identificação e mitigação dos riscos na sua estrutura, envolvendo, para o efeito, todas as Divisões Municipais e Unidade Orgânicas que a compõem.

Pese embora a grande maioria das medidas de mitigação identificadas já se encontram em implementação, o certo é que se deve garantir a contínua monitorização do PPRCIC, numa lógica de fortalecer o sistema de controlo que atualmente existe e prevenir os fenómenos da corrupção e os riscos conexas que possam pôr em causa o interesse público prosseguido por esta entidade.



Anexo I - Identificação dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e Implementação das Medidas de Mitigação

Divisão/Unidade Orgânica	Serviço/Secção/Unidade	Risco	Grau do Risco			Designação da medida	Estado da sua implementação a 31/12/2024			
			Muito baixo	Baixo	Alto		Muito alto	Concluída	Em curso	Não implementada
		Possibilidade de determinar se o contratado de pessoal que não cumpre as funções ou as competências mais adequadas ao funcionamento do Município.	X				X			
		Contratação de pessoal a termo certo ou de prestação de serviços como mecanismo para satisfação das necessidades administrativas das serviços.		X		Obrigatoriedade de desenvolver as necessidades de contratação nos termos das justificações das opções do Anexo de Orçamento	X			
		Possibilidade de se cometer as entidades por razões não enquadradas no interesse público e para corresponder à opção economicamente mais vantajosa, favorecido nos da facilidade concedido pelo lei de se decidir utilizar o procedimento de sorteio aberto com convite a uma só entidade, sendo que tal decisão seja suportado pelo cumprimento do valor limite. Agilidade serviços, ou pelo englobamento nas questões materiais definidas no Código das Contratos Públicos.				Obrigatoriedade de justificação pública e/ou escrita para opção por ajuste direto com convite a uma só entidade, a justificação deve ser escrita, clara e precisa e deve constar do processo de formação do contrato (nome elemento obrigatório).	X			
Presidência	Presidência CMA/CMA	Possibilidade de serem concedidos benefícios a entidades e/ou particulares que não sejam aqueles que proporcionalmente retornam de mais valor públicos, por não serem definidos previamente as condições e o processo que permite a concessão.	X			Atualização do regulamento municipal relativo a concessão de benefícios públicos, que define as condições gerais e normas dos particulares e/ou entidades, que justificam a concessão de benefícios públicos e as condições que aqueles particulares e/ou entidades têm de cumprir e cumprir no processo de pedido do concurso, nomeadamente as situações relativas ao cumprimento do IV, por parte dos beneficiários, e de demonstração para concessão dos benefícios.			X	A pesar de não terem ocorrido alterações a Regulamento de Benefícios Públicos encontrados devidamente analisadas e fundamentadas em todos os processos dos serviços municipais.
		Possibilidade de serem concedidos vantagens a quem não seja realmente muito necessitada.				Reformulação dos regulamentos de ajuste direto, no âmbito de os mesmos afetarem as condições gerais e				A pesar de não terem ocorrido alterações a Regulamento de Benefícios Públicos,



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR
CÂMARA MUNICIPAL

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR – RELATÓRIO AVALIAÇÃO ANUAL 2024

Divisão/Unidade Orgânica	Serviço/Secção/UDO	Risco	Grau de Risco			Implementação das Medidas de Mitigação				
			Muito baixo	Baixo	Alto	Muito alto	Concluída	Em curso	Não implementada	Observações
		Influência de verificar a existência de situações de conflito de interesses, através de outras formas legais de favorecimento ao concessão dos benefícios.	X						X	social: encontram-se devidamente analisados e fundamentados em todos os processos dos serviços municipais.
Presidência /UO/ANTA	GAP	Risco opoio ao prosseguimento de compromissos institucionais.		X				X		
Presidência /UO/ANTA	GCI	Área de (im)probável risco, apenas ao nível de uma possível, que não detetado, discriminabilidade no que toca ao tratamento dos processos do setor	X					X		
Presidência /UO/ANTA	GMP/COF	Área de (im)probável risco, apenas ao nível de uma possível, que não detetado, discriminabilidade no que toca ao tratamento dos processos do setor	X					X		
Presidência /UO/ANTA	GADES	Área de (im)probável risco, apenas ao nível de uma possível, que não detetado, discriminabilidade no que toca ao tratamento dos processos do setor	X					X		
Presidência /UO/ANTA	GPDT	Área de (im)probável risco, apenas ao nível de uma possível, que não detetado, discriminabilidade no que toca ao tratamento dos processos do setor.	X					X		
Presidência /UO/ANTA	GIA	Ésta na implementação das normas.			X			X		
		Compromisso de prazos processuais.			X			X		
Presidência /UO/ANTA	GIA	Desatualização de normas emitidas em Regulamento Municipal.			X			X		
		Método de comunicação alargado de diligências e trâmites legais.		X				X		



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR
CÂMARA MUNICIPAL

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR – RELATÓRIO AVALIAÇÃO ANUAL 2024

Divisão/Unidade Orgânica	Serviço/Secção/Unidade	Risco	Gravidade do Risco			Designação da medida	Estado da sua implementação a 31/12/2024			
			Muito baixa	Baixa	Alta		Muito alta	Concluída	Em curso	Não implementada
Presidência/UDANTA	GAF	Deficiência no total fundamentado no desconhecimento de atos e factos. Incumprimento de prazos e procedimentos de identificação de competências transferidas a verbas inerentes. Aferição concreta e detalhada dos competências e funções a cumprir.		X		Cumprimento em tempo útil das atividades inerentes ao setor.	X			
Presidência/UDANTA	GVIM	Área de intervenção não, apenas no nível de uma prática, que não detinido, discriminabilidade no que toca ao tratamento dos processos do setor.	X			Cumprimento em tempo útil das atividades inerentes ao setor.	X			
DAF	SSAF	Área de intervenção não, apenas no nível de uma prática, que não detinido, discriminabilidade no que toca ao tratamento dos processos do setor.	X			Cumprimento em tempo útil das atividades inerentes ao setor.	X			No que respeita a este serviço, área de intervenção, foi dado cumprimento, em tempo útil, a todas as atividades inerentes ao setor, com alguns constrangimentos no que respeita à preparação da minuta dos atos que carecem de deliberação do Órgão, uma vez que a documentação a submeter à apreciação não é, regra geral, devidamente atempadamente. - Para evitar desconformidades no conteúdo das Atas foi criada a seguinte conferência de documentação por meio de um colaborador, garantindo o princípio da transparência de funções. - Foi também promovida formação aos trabalhadores afetos ao serviço.
DAF	SERAGD	Não averjava a criação e expedição, em tempo útil, de correspondência e documentação destinada ao serviço e à elaboração de informação para gestão municipal.		X		Dee cumprimento de natureza de gestão documental ativamente em vigor.	X			
DAF	STL	Não realizar em tempo útil os levant e levantamentos de atos.		X		Cumprimento em tempo útil das atividades inerentes ao setor.	X			



MUNICÍPIO DE ALMODÓVAR
CÂMARA MUNICIPAL

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE ALMODÓVAR – RELATÓRIO AVALIAÇÃO ANUAL 2024

Divisão/Unidade Orgânica	Serviço/Secção/UD	Risco	Grau do Risco			Designação da medida	Estado da sua implementação a 31/12/2024			Observações
			Muito baixo	Baixo	Alto		Neutro alto	Concluída	Em curso	
		Orbita transparescente e reclamações que cheguem ao conhecimento das autarquias.	X			Proceder junto do município que recorre por escrito a situação em questão.	X			- No que respeita a esta área foi dado integral cumprimento, em tempo útil, a todas as atividades inerentes ao setor. - Foi também promovida formação aos trabalhadores afetados ao serviço.
DAF	SA/Entm.	Área de (im)previsível/risco, open to the risk of uma atividade, que não detinha a discriminação de risco que faz os tratamentos dos processos do sector.		X		Cumprimento em tempo útil das atividades inerentes ao setor.	X			No que respeita a esta área, área de imprevisível risco, foi dado cumprimento, em tempo útil, a todas as atividades inerentes ao setor, com alguns contratempos no que respeita à austerização das estruturas. Estaram alguns contratempos neste ponto uma vez que as placas de numeração estão coroadas, carecendo de substituição e só a mesma substituição sem sempre é feita em tempo útil, pois não são adquiridos imediatamente, para além disso as seguintes novas não se encontram devidamente numeradas, já que não existem placas para o efeito, cuja aplicação é da responsabilidade da DODUGT.
DAF	SA/AS	Muito complexa sem fiscalizar o serviço de leitura cobrodados, consumo, consumo de depósitos de Tassejaria em conformidade com os registos materiais.		X		Cumprimento, em tempo útil, das atividades inerentes ao setor.	X			- No que respeita a esta área foi dado integral cumprimento, em tempo útil, a todas as atividades inerentes ao setor. - Foi também promovida formação aos trabalhadores afetados ao serviço.
DAF	SA	Área de (im)previsível/risco, open to the risk of uma atividade, que não detinha a discriminação de risco que faz os tratamentos dos processos do sector.	X			Cumprimento em tempo útil das atividades inerentes ao setor.	X			- No que respeita a esta área foi dado integral cumprimento, em tempo útil, a todas as atividades inerentes ao setor. - Foi também promovida formação aos trabalhadores afetados ao serviço.
DAF	SCEFC	Muito complexo/risco, open to the risk of uma atividade, que não detinha a discriminação de risco que faz os tratamentos dos processos do sector.			X	Cumprimento em tempo útil das atividades inerentes ao setor.	X			- Esta tarefa é acatada pela AT Carla Lima em colaboração com o GUA.
DAF		Muito complexo/risco, open to the risk of uma atividade, que não detinha a discriminação de risco que faz os tratamentos dos processos do sector.			X	Verificação mais atenta, por parte dos serviços dos documentos emitidos.	X			



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR
CÂMARA MUNICIPAL

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR – RELATÓRIO AVALIAÇÃO ANUAL 2024

Divisão/Unidade Orgânica	Serviço/Secção/UD	Risco	Grau de risco			Designação da medida	Estado da sua implementação a 31/12/2024			Observações
			Muito baixo	Baixo	Alto		Muito alto	Concluída	Em curso	
DAF	S/C	Erro na verificação de registos de beneficiários de apoios financeiros pelo Município.		X		Solitação de documentos identificativos ou outros que afetem a legitimidade.				Pontualmente pode acontecer, todavia, sendo o caso, o ISM foi finalizado no documento.
		Não manter o arquivo devidamente atualizado e ordenado.		X		Cumprimento em tempo útil das atividades inerentes ao setor.		X		A etiquetagem pode estar, excepcionalmente, através numa ou outra situação.
		Defeitos de estruturação documental como estudos de mercado deficientes e não consultar bases de dados internos com informações relevantes sobre aquisições anteriores de onde podem resultar valores acima dos praticados no mercado.			X	Avaliação da base de dados estruturada com informação relevante com aquisições anteriores.	X			Foi garantida a justificação das aquisições de bens e serviços com base numa consulta preliminar ao mercado.
DAF	SCPUB	Divergência de custos nos processos de contratação ou de execução de contrato que resultem em prejuízo para a autarquia.			X	Obrigatoriedade de justificação dos valores e das estruturas organizativas.	X			Os dados constam da aplicação informática em uso no Município.
						Fundamentação de avaliação final do concretização dos procedimentos de contratação e de execução de contrato com identificação e caracterização dos procedimentos para futura avaliação e identificação de alterações a integrar nos processos, incluindo os prazos, requisitos técnicos e sua justificação.		X		Foi garantida a transparência nos procedimentos de Contratação Pública, nomeadamente o cumprimento de prazos e a obrigação de publicação de conteúdos no Portal Eletrónico. - Em matéria de aquisição de bens e serviços não ocorreram situações que pudessem prejudicar o interesse público municipal. - Consideramos esta medida como estando em curso, uma vez que estamos a preparar o documento a fazer constar em cada procedimento contratual que evidencie uma avaliação final, conforme medida proposta para o caso em concreto.
		Possibilidade de existência de desconformidade e erros no elaboração dos procedimentos conexos.			X	Fundamentação de avaliação final do concretização dos procedimentos de contratação e de execução de contrato com identificação e caracterização dos procedimentos para futura avaliação e identificação de alterações a integrar nos processos, incluindo os prazos, requisitos técnicos e sua justificação.		X		- As peças procedimentais são elaboradas em conformidade com as especificações elencadas no CCP e por respeito ao ISM. - As especificações técnicas do Caderno de Encargos são, em regra, elaboradas por técnicos municipais especializados na área ou com base na consulta preliminar efetuada ao mercado.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR
CÂMARA MUNICIPAL

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR – RELATÓRIO ANUAL 2024

Divisão/Unidade Orgânica	Serviço/Secção/UO	Risco	Grau do Risco			Designação da medida	Estado da sua implementação a 31/12/2024			Observações		
			Muito baixo	Baixo	Alto		Muito alto	Concluída	Em curso		Não implementada	
		Constitui o enquadramento por razões não enquadráveis no interesse público e não compreendidas e oposto mas economicamente mais vantajoso.			X				X			
		Adoção de critérios subjetivos do não mencionado e de competências incompatíveis na avaliação das propostas.			X					X		
		Identificação de situações de enquadramento e/ou conflitos de interesse por parte dos membros do JAC.			X				X			
DAF	S. Arn.	Unidade/organização envolvida de bens e serviços do Município.				X						



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR
CÂMARA MUNICIPAL

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR – RELATÓRIO AVALIAÇÃO ANUAL 2024

Divisão/Unidade Orgânica		Serviço/Secção/UD	Risco	Grau de Risco			Designação da medida	Implementação das Medidas de Mitigação			Observações
				Muito Baixo	Baixo	Alto		Muito alto	Concluída	Em curso	
DAF	SIM	Quebra do sigilo ou acesso indevido a informações.			I		<p>Atenuação do risco: O Município de Almodôvar deixou de ter Organismos de Verificação de Integridade em 2023, conforme Despacho n.º 57/2022, de 18 de abril.</p> <p>Medidas diferenciadas de acesso às zonas de arquivo e aplicações informáticas.</p>				<p>Firewall - Revisão. Temos implementada e configurada uma firewall na rede para controlar o tráfego de entrada e saída, bloqueando conexões não autorizadas.</p> <p>Sistemas de Detecção e Prevenção de Intrusão (IDS/IPS): Utilizamos sistemas que monitoram o tráfego de rede em tempo real, identificando atividades suspeitas e, em alguns casos, bloqueando-as automaticamente.</p> <p>Antivirus e Assinatura: Todos os computadores, servidores, portáteis e dispositivos móveis são atualizados e atualizado software anti-vírus e anti-malware em todos os dispositivos (servidores, computadores, portáteis) para detectar e remover ameaças.</p> <p>Gestão de Vulnerabilidades: Assumimos a responsabilidade de vulnerabilidades para identificar falhas de segurança em sistemas e aplicações, aplicando as correções (patches) o mais rápido possível.</p> <p>Correção de Vulnerabilidades: São atualizados os softwares incluindo patches de segurança que corrigem falhas e vulnerabilidades descobertas em versões anteriores. Estas atualizações fecham as portas de entrada para potenciais ataques.</p> <p>Autenticação Forte: Métodos de autenticação multifator (MFA) sempre que possível para adicionar uma camada extra de segurança ao acesso a sistemas e dados.</p> <p>Controlo de Acesso: Temos definido e aplicado políticas de controlo de acesso, garantindo que cada utilizador tenha apenas as permissões necessárias para realizar as suas tarefas. Utilize o princípio do menor privilégio.</p>
DAF	SIT	Utilização indevida dos serviços.			X		<p>Elaboração do Regulamento Interno para a utilização do equipamento.</p>		X		



Divisão/Unidade Orgânica	Serviço/Secção/UD	Risco	Grau de Risco			Designação da medida	Estado da sua implementação a 31/12/2024			Observações
			Muito baixo	Baixo	Alto		Muito alto	Concluída	Em curso	
		Utilização excessiva de trabalho extraordinário sem a devida forma de assumir necessidades permanentes dos serviços.				X	X		Foi garantida e validados os parâmetros definidos na aplicação informática SGP – Sistema de Gestão de Pessoal, não permitindo que sejam ultrapassados o n.º de horas de trabalho suplementar e %.	
		Qualquer do sigilo ou acesso indevido a informações pessoais.		X			X		A justificação do trabalho suplementar consta dos respetivos formulários, validados pelo Dirigente responsável.	
									O acesso é restrito aos trabalhadores afetos à Secção de Recursos Humanos e Contingentes.	
									Foi criado um modelo de registo (declaração) de acesso a consultas em processos individuais de cadastro, por parte de trabalhadores não afetos à secção, todavia a consulta é efetuada no local e na presença dos trabalhadores do serviço.	
DAF	SRH/SHSST	Processamento indevido de remunerações e outros abonos.						X	Foi assegurada a verificação e validação por mais de um trabalhador, garantido a segregação de funções. Existe a verificação prévia por parte do trabalhador que assina, a verificação dos Coordenador Técnico afeto ao serviço e respetiva Chefe de Divisão, apresentando ao arca das folhas de vencimentos para o Serviço de contabilidade.	
DAF	GRGF	Desrespeito pelos dados contábilísticos apresentados em vigor. Não elaboração em tempo útil das obrigações e respetiva GDF e no Orçamento, nos termos supramencionados.			X			X	- As remunerações respeitantes ao Pessoal não docente são remetidas, verificadas e validadas pelo Coordenador responsável do Agrupamento de Escolas.	
									O Regulamento em causa encontra-se em fase de atualização.	



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR
CÂMARA MUNICIPAL

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR – RELATÓRIO AVALIAÇÃO ANUAL 2024

Divisão/Unidade Orgânica	Serviço/Secção/Unidade	Risco	Grau do Risco			Designação da medida	Estado da sua implementação a 31/12/2024			Observações
			Muito baixo	Baixo	Alto		Muito alto	Concluída	Em curso	
		Não elaboração em tempo útil dos orçamentos e revisão do G&P e do Orçamento, nos termos regulamentarmente definidos.		X				X		Foram garantidos integralmente os procedimentos essenciais em função das necessidades aferidas pelos serviços e/ou executivos, salientando as intervenções do Município.
		Não efetuar a verificação dos custos inerentes aos contratos públicos celebrados pelo Município.			X			X		Verificação efetuada aquando da realização das despesas, com recurso ao programa informático.
		Diminuição da capacidade de envolvimento do Município.		X				X		Reorganizaram a execução deste indicador de vários forms: foi retirado trimestralmente para análise e verificação o mapa gerado pela aplicação informática de todas as responsabilidades inerentes do Município; foi efetuado o reporte mensal à Tabela (D&G) e foi actualizado o referido conteúdo no âmbito da Certificação das Contas por parte dos nossos Responsáveis de Contas.
		Não efetuar a verificação da competência para autorizar a despesa e respetiva cobrimento prévio.			X			X		O âmbito da despesa segue esse conteúdo prévio em toda a tipologia de despesas, independentemente do seu valor efetivo. Entendendo que o Manual de Procedimento proposto não se condiz com a realidade atualizada atual.
		Existência de desconformidades e erros na elaboração dos procedimentos concursais	X					X		Realização de avaliação final da concretização dos procedimentos pré-concursais e de execução do concurso com identificação e concretização das ocorrências para futura avaliação e identificação de correções a integrar nos processos, incluindo os prazos, respetivos atrasos e sua justificação.
DOSUGT	SAOPub.	Não efetuar a verificação da competência para autorizar a despesa	X					X		Realização de um manual de procedimento para concretização onde sejam identificadas e concretizadas todas as ações necessárias para a concretização do processo, incluindo a identificação das responsáveis pelas diferentes fases, que inclui a identificação do órgão competente para autorizar a despesa.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR
CÂMARA MUNICIPAL

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR – RELATÓRIO AVALIAÇÃO ANUAL 2024

Divisão/Unidade Orgânica	Serviço/Secção/Unidade	Risco	Grau de Risco			Designação da medida	Implementação das Medidas de Mitigação						
			Muito baixo	Baixo	Alto		Muito alto	Concluída	Em curso	Não implementada	Observações		
DOSUGT	SCAD	Utilização indevida de bens e serviços do Município Fiver demonstrado pouco ou o desaparecimento de material e/ou equipamentos, nomeadamente em caso de trabalhos previstos e não efetuados por administração direta.		X		Implementar as orientações e normas do Sistema de Controlo Interno e garantir a integridade de entrega de documentos de controlo interno que especifiquem a entidade que disponibilizou o material e/ou equipamento, a entidade que o requereu, o fim a que se destina e demais informação inerente para confirmar a disponibilização.	X				31/12/2024		
DOSUGT	STRV	Área de (in)aproveitável risco, apesar do nível de uma possível que não detonda, discernibilidade no que toca ao tratamento dos processos do sector.	X			Cumprimento de todos entre o Setor de Armatism e o setor de Apoio Administrativo e Património.	X						
DOSUGT	SPMVCA	Utilização/ocupação de bens e serviços do Município	X			Cumprimento em tempo útil das atividades inerentes ao setor.	X						
DOSUGT	SE	Utilização/ocupação de bens e serviços do Município	X			Cumprimento em tempo útil das atividades inerentes ao setor. Organizar e manter atualizados os mapas de inventário dos bens afetados aos respetivos setores, bem como a sua distribuição pelas subunidades - cumprimento em tempo útil as atividades inerentes ao setor.	X						
DOSUGT	SCerp.	Utilização/ocupação de bens e serviços do Município	X			Cumprimento em tempo útil as atividades inerentes ao setor. Organizar e manter atualizados os mapas de inventário dos bens afetados aos respetivos setores, bem como a sua distribuição pelos trabalhadores.	X						
DOSUGT	SCerm.	Área de (in)aproveitável risco, apesar do nível de uma possível que não detonda, discernibilidade no que toca ao tratamento dos processos do sector.	X			Cumprimento em tempo útil as atividades inerentes ao setor.	X						
DOSUGT	SMF	Área de (in)aproveitável risco, apesar do nível de uma possível que não detonda, discernibilidade no que toca ao tratamento dos processos do sector.	X			Cumprimento em tempo útil das atividades inerentes ao setor.	X						



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR
CÂMARA MUNICIPAL

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas DO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR – RELATÓRIO AVALIAÇÃO ANUAL 2024

Divisão/Unidade Orgânica	Serviço/Secção/Unidade	Risco	Grau do Risco			Designação da medida	Estado da sua implementação a 31/12/2024			
			Muito baixo	Baixo	Alto		Muito alto	Concluída	Em curso	Não implementada
DOSUGT	SGO	Área de (jurisprudencial) risco, apenas ao nível de uma passível, que não detêm, discricionabilidade, no que toca ao tratamento dos processos do sector.	X				X		Cumprimento em tempo útil das atividades inerentes ao sector.	
		Não prever a realização de estudos ou outras avaliações que informem os projetos e gerentem a inevitabilidade da obra.			X		X		Avaliação de um Manual de Procedimentos para a comunicação de empreitadas, onde sejam identificadas e caracterizadas todas as ações necessárias para a concretização do processo, incluindo a identificação das responsabilidades diferentes fases que, assim, integram a avaliação técnica justificando a necessidade ou não da realização de estudos prévios.	
DOSUGT	GEE	Incapacidade de prever todas as consequências da implementação de projetos ou iniciativas especialmente complexas.	X				X		Realização de um Manual de Procedimentos para a contratação, incluindo a determinação da classificação de especial complexidade a proletoar ou iniciativas.	
		Possibilidade de adoção de critérios subjetivos ou não mensuráveis e de compensações inadeguadas na avaliação de propostas.					X		Definição de medidas e estudos a implementar no caso de projetos classificados como de especial complexidade.	
		Possibilidade de se cometer entidades que, por razões não enquadradas no interesse público e não corresponder à opção economicamente mais vantajosa.	X				X		Obrigatoriedade de certificação técnica justificada para a atribuição de contratos que não sejam a preço mais baixo.	
DOSUGT	SCP/EDP	Não cumprimento dos calendários e dos prazos estabelecidos.	X				X		Obrigatoriedade de justificação pormenorizada e/ou técnica pelo órgão de fuste afeto com contrato a uma só entidade.	
									Definição clara no conceito do processo administrativo de obra de quais as circunstâncias que podem determinar a concessão de prorrogações, suspensões ou outros figuras que impliquem alteração dos calendários estabelecidos, tendo em consideração o tipo de obra, o prazo do ano e demais circunstâncias consideradas relevantes.	
									Obrigatoriedade de ser relatado nos relatórios de obra justificando clara e precisa os factos que determinem a alteração dos calendários e prazos estabelecidos para realização de empreitadas.	



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR
CÂMARA MUNICIPAL

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR – RELATÓRIO AVALIAÇÃO ANUAL 2024

Divisão/Unidade Orgânica	Serviço/Secção/UDO	Risco	Grau do Risco			Implementação das Medidas de Mitigação				
			Muito Baixo	Baixo	Alto	Muito alto	Concluída	Em curso	Não implementada	Observações
		Consideração de trabalhos ou quantidades de trabalhos não realizados efetivamente.	X							
		Ocorrência de atrasos nos processos administrativos ou de execução de contrato que resultem em prejuízos para o autarquia.	X							
DOSUGT	SPEC.UD.	Possibilidade de ocorrência de incumprimentos distintos para casos semelhantes, por consequência de deficiências na organização e sistematização das ações de fiscalização.			X					
DOSUGT	GSP.UB.	Área de (im)previsível risco, apenas ao nível de uma paragem, que não detetado, imediatamente no que toca ao tratamento dos processos do sector.	X							
DOSUGT	SACPART.	Não ter feita a recepção e expedição em tempo útil, da correspondência e documentação destinada ao serviço e à elaboração de informação para o gabinete municipal. Prestar um atendimento deficiente aos munícipes, bem como a outros entidades. Não manter o arquivo devidamente atualizado e ordenado. Entregada de elementos incorretos nos documentos emitidos pelos serviços.	X	X						



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR
CÂMARA MUNICIPAL

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR – RELATÓRIO AVALIAÇÃO ANUAL 2024

Divisão/Unidade Orgânica	Serviço/Secção/Unidade	Risco	Grau do Risco			Implementação das Medidas de Mitigação			
			Muito baixo	Baixo	Alto	Muito alto	Concluída	Em curso	Não implementada
		Não solicitação dos pareceres que compõem os processos de gestão urbanística e planejamento das entidades competentes.	X				X		
		Atenuação de controlo do decurso dos prazos para emissão dos pareceres pela entidade externa.	X					X	
		Incumprimento dos prazos legais para tramitação dos processos de obras particulares.			X			X	
		Intervenção da ordem sequencial de entrada dos processos de obras, bem como de outras pendidas, e consequentemente, impactar prazos nos particulares.		X				X	
		Situações de impedimento e/ou conflitos de interesse por parte do gestor de procedimento, bem como dos demais intervenientes no processo.		X				X	
DOSUGT	GPOT	Área de (im)provel risco, apenas ao nível de uma parcela, que não detinha discricionariedade no que toca ao tratamento dos processos do actor.	X					X	
DOSUGT	SRU	Incumprimento de regimes legais para atribuição de benefícios fiscais em matéria de processos de requalificação de edifícios que contêm os requisitos para este efeito.	X					X	
DOSUGT/GU		Incumprimento dos prazos legais para tramitação dos processos de obras particulares.		X				X	



MUNICÍPIO DE ALMODÓVAR
CÂMARA MUNICIPAL

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE ALMODÓVAR – RELATÓRIO AVALIAÇÃO ANUAL 2024

Divisão/Unidade Orgânica	Serviço/Secção/UD	Risco	Grau do Risco			Designação da medida	Estado da sua implementação a 31/12/2024			Observações	
			Muito baixo	Baixo	Alto		Muito alto	Concluída	Em curso		Não implementada
	SGU	Existência de desconformidade e erros na análise dos processos de obras parciais e ocorrência de tratamentos anómalos para casos semelhantes, por consequência de interpretações legais divergentes por parte do corpo técnico.			X	Realização de um relatório anual fundamentado relativamente à obra de aprovação dos casos particulares, onde se identificarem as principais questões, os tempos de aprovação, as desconformidades verificadas e se organizarem recomendações para o ano seguinte.	X			Os relatórios realizados têm periodicidade mensal.	
		Inadimplência do orden sequencial dos processos de obras, bem como de outros pedidos, e consequentemente implicar prejuízos nos particulares.	X			Adoção do Manual de Procedimentos para a tramitação processual das obras particulares das decimárias em que as mesmas possam ser prioritárias face a outras com data de entrada em vigor. Implementação de rotineiro diário e de consolidação do fisco por setores em documento mensal, que deverá ser concretizado de forma rotativa por fisco municipais.	X				
DOSUGT	SFOPAR.	Responsabilidade de ocorrência de tratamentos ditados para casos semelhantes, por consequência de deficiências na organização e sistematização das ações de fiscalização.	X			Implementação de obrigatório de realização de relatórios	X			Os relatórios realizados têm periodicidade mensal.	
DOSUGT	GPM	Impossibilidade de prever todas as consequências da implementação de projetos ou iniciativas especialmente complexas.		X		Realização do relatório anual de análise dos conteúdos e conclusões de fiscalização proposto, dar obter de fiscalização realizadas.	X			Os relatórios realizados têm periodicidade mensal.	
DOSUGT	GDIMOT	Área de intervenção não operou ao nível de uma paragem, que não detetada, discriminação no que toca ao tratamento dos processos do sector.	X			Elaboração de um Manual de Procedimentos para a concretização onde sejam identificados e caracterizados todos os aspetos necessários para a concretização do processo, incluindo a determinação de especial complexidade o projeto ou iniciativas.	X		X		
DOSUGT	ST	Área de intervenção não operou ao nível de uma paragem, que não detetada, discriminação no que toca ao tratamento dos processos do sector.	X			Cumprimento em tempo útil das atividades inerentes ao setor.	X				
DISECCI	SA/DISECCI	Não se fez o recenseio e especificação, em tempo útil, da competência e documentação identificada no serviço e a elaboração de informação.		X		Cumprimento em tempo útil das atividades inerentes ao setor.	X		X	A medida identificada como em curso referem-se à atividade normal desempenhada pelos serviços.	



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR
CÂMARA MUNICIPAL

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR – RELATÓRIO AVALIAÇÃO ANUAL 2024

Divisão/Unidade Orgânica	Serviço/Secção/UO	Risco	Grau do Risco			Estado da sua implementação a 31/12/2024			Observações
			Muito baixo	Baixo	Alto	Muito alto	Concluída	Em curso	
DISECDJ	GE	Prestar um atendimento deficiente aos munícipes, bem como a outras entidades. Área de inevitável risco, apenas ao nível de uma possível que não detetado, discriminadamente no que toca ao tratamento dos processos do sector.	X				X		A medida identificada como em curso refere-se à atividade normal desempenhada pelos serviços.
DISECDJ	GC/SA	Não ter feito a recolha e separação, em tempo útil, de correspondência e documentação destinada ao arquivar e a elaboração de informação.		X			X		A medida identificada como em curso refere-se à atividade normal desempenhada pelos serviços.
DISECDJ	BD	Prestar um atendimento deficiente aos munícipes, bem como a outras entidades. Não existir um registo estruturado e organizado da existência e do arquivo.	X		X		X	X	A medida identificada como em curso refere-se à atividade normal desempenhada pelos serviços.
DISECDJ	SMAP	Prestar um atendimento deficiente aos munícipes, bem como a outras entidades. Área de inevitável risco, apenas ao nível de uma possível que não detetado, discriminadamente no que toca ao tratamento dos processos do sector.	X				X	X	A medida identificada como em curso refere-se à atividade normal desempenhada pelos serviços.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR
CÂMARA MUNICIPAL

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR – RELATÓRIO AVALIAÇÃO ANUAL 2024

Divisão/Unidade Orgânica	Serviço/Secção/UDO	RISCO	Grau do Risco			Implementação das Medidas de Mitigação					
			Muito baixa	Baixa	Alto	Muito alto	Concluída	Em curso	Não implementada	Observações	
DISECDJ	GASP	Prestar um atendimento eficiente aos munícipes, bem como a outros entes locais.	X					X		A medida identificada como em curso refere-se à atividade normal desempenhada pelos serviços;	
		Não zelar pela proteção de dados pessoais dos munícipes, bem como informação confidencial que consta nos processos.	X					X		A medida identificada como em curso refere-se à atividade normal desempenhada pelos serviços.	
		Acesso ao encoberto dos processos de emprego remunerado.			X			X			
DISECDJ	GD	Não zelar pela proteção de dados pessoais dos munícipes, bem como informação confidencial que consta nos processos.	X					X		A medida identificada como em curso refere-se à atividade normal desempenhada pelos serviços.	
DISECDJ	USA	Acesso de (in)jerável risco, open to the public, que não permite a identificação no que toca ao tratamento dos processos do setor.	X					X		A medida identificada como em curso refere-se à atividade normal desempenhada pelos serviços.	
UDGAHPEV	SPA	Transparência na elaboração de planos, projetos e propostas que pretendam promover o desenvolvimento ou melhoramento de intervenções.							X		Sempre que sejam detetadas situações desconformes, as mesmas são encaminhadas imediatamente à SPA for o encaminhamento das solicitações das entidades externas competentes, sendo apenas intervir no âmbito das suas competências.
		Atividade no âmbito de atuação.	X					X			
		Tratamento da informação sobre processos e intervenções.	X					X			Dirigido normal da hierarquia do serviço.
UDGAHPEV		Não cumprimento dos planos definidos.	X					X			
UDGAHPEV		Atendimento hierárquico e níveis de fiscalização.						X			



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR
CÂMARA MUNICIPAL

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR – RELATÓRIO AVALIAÇÃO ANUAL 2024

Divisão/Unidade Orgânica	Serviço/Secção/UO	Risco	Grau do Risco				Designação da medida	Estado da sua implementação a 31/12/2024		
			Muito baixo	Baixo	Alto	Muito alto		Concluída	Em curso	Não implementada
UDGAPPEV	SAA/San.	Promover, de qualquer forma, atitudes não consentâneas com a realidade de facto e produção de benefício terceiros.					X			
		Falta de rigor no planeamento através de vistorias e demais tarefas.	X					X		
		Realização de serviços em espaços privados.	X					X		De acordo com a análise efectuada e decidida no âmbito do Regulamento do "Almodôvar Repair".
		Aceitamento de gratificações.	X					X		
		Utilização/inspeção indevida de equipamentos à seu cargo.	X					X		
UDGAPPEV	SCan	Atenuidade no resposta.						X		São elaborados ordens de serviço, atendendo à ordem de entrada ou grau de prioridade.
		Não cumprimento dos Pistas.						X		
		Gestão pouco rigorosa dos contratos, a que permite a não execução global das obrigações.	X					X		O contrato do fornecimento de gás a granel é efetuado através de telemetria e são elaborados relatórios dos trabalhos realizados pelo empresa responsável pela manutenção preventiva da instalação técnica dos equipamentos eletrónicos das piscinas municipais.
UDGAPPEV	SAR	Deficiência no controlo de manutenção de equipamentos.	X					X		
		Utilização indevida dos equipamentos necessários.	X					X		
UDGAPPEV	SRSV	Devida de resposta para possível pedido.	X					X		
		Utilização indevida dos equipamentos necessários.	X					X		



MUNICÍPIO DE ALMODÓVAR
CÂMARA MUNICIPAL

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE ALMODÓVAR – RELATÓRIO ANUAL 2024

Divisão/Unidade Orgânica		Serviço/Secção/UDO	Risco	Grau do Risco				Designação da medida	Estado da sua implementação a 31/12/2024			Observações	
				Muito baixo	Baixo	Alto	Muito alto		Concluída	Em curso	Não implementada		
UDGAHPEV	SSA		Deficiências no controlo dos diversos fóres do sistema.	X				Monitorização de cumprimento do planeamento dos processos definidos pelo LEGALITY.	X			Na área deste serviço são tidas em questão todas as atividades de sensibilização ambiental, as quais são realizadas e remetidas à consideração superior, quando solicitadas.	
			Favorecimento da promoção sobre projetos e atividades cujo implementação tenha impactos sobre o meio ambiente.	X				Duplo grau de exigência.	X				
			Falta de rigor no planeamento prévio de visitar a demais áreas.	X				Elaboração de relatórios de monitorização e notivos de fiscalização.	X				Fiscalização de relatório.
			Favorecimento das propostas de atuação, de forma a prejudicar ou beneficiar terceiros.	X				Análise de eventuais reclamações.	X				
UDGAHPEV	SHEU		Práticas, de qualquer forma, situações de forma a prejudicar ou beneficiar terceiros.	X				Criação de mecanismos técnicos que permitam detectar eventuais situações de conformar e organizar e manter atualizados os mapas de inventário afetos ao serviço.	X			Os circuitos de resíduos encontram-se definidos e as situações detetadas são resolvidas. O mesmo se aplica à limpeza urbana.	
			Atas cunha matéria das atividades definidas.	X									
UDGAHPEV	SEV		Intalação/manutenção de equipamento a seu cargo.	X				Monitor o inventário do veículo municipal municipalizado, com recurso à utilização de uma base de dados para o registo.	X				
			Arrendamento de veículos das plantas existentes em viário e das rodadas, pertencendo a esta unidade dos depósitos.	X				Definição de procedimentos de manutenção mensal pelos intervenientes no contrato.	X				
Total			Gerência técnica referente a que se refere a não execução global das atividades.	X				Organizar e manter atualizados os mapas de inventário afetos ao serviço.	X				
			Unidade responsável de equipamento a seu cargo.	X									
Total				72	32	27	2	143	119	20	4	-	

